

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0228/98, DE 28 DE JULHO DE 1.998.

AUTORIZA O SR. PREFEITO MUNICIPAL A AUSENTA-SE DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores aprovam e a Mesa Diretora PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a ausentar-se do Município de Nova Venécia-ES, durante o período de 30/07/98 a 10/08/98, em conformidade com o que dispõe os Artigos 18, XIV e 61, § Único, II da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de julho de 1.998.

CELSO LUIZ CAMPOS
PRESIDENTE

FLAMINIO GRILLO VICE-PRESIDENTE

Reg. as fis. n° 0211Do Livro prop. n° 001 A
Em 08 / 0 + 158

GERALDO PEDRO DE SOUZ PRIMEIRO SECRETÁRIO